DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DR. CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO III - Nº 403 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2003-R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.505, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Hotéis criarem e manterem ficha de identificação de crianças que se hospedem no estabelecimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Torna obrigatório que hotéis, pensões e albergues, com sede no Município, mantenham ficha de identificação de crianças que se hospedem no estabelecimento.
§ 1º - Para efeito desta lei, considera-se criança a pessoa de até 12 (doze) anos de idade completos.
§ 2º - Não supre a obrigatoriedade da identificação da criança o fato de estar acompanhado dos pais ou de representantes legais.
Art. 2º - A ficha de identificação, a ser preenchida com base em documento oficial da criança, deverá conter:
I o nome completo da criança;
II o nome completo dos pais;
III o nome completo da pessoa que estiver acompanhando a criança, não sendo os pais;
IV a naturalidade da criança;
V data de nascimento da criança.
§ 1º - Se a criança possuir carteira de identidade, deverá ser anexada uma fotocópia da mesma a ficha de identificação da criança.
§ 2º - Se a criança não possuir documento que a identifique, tal fato deverá ser anotado na ficha de identificação, sendo obrigatória, neste caso, a apresentação dos documentos dos pais ou acompanhantes no preenchimento da mesma.
Art. 3º - A ficha de identificação de que trata esta Lei poderá ser criada via microcomputador, desde que atendido o art. 2º e parágrafo único.
Art. 4º - Os estabelecimentos deverão manter um lugar visível, car taz comunicando a obrigatoriedade do preenchimento da ficha de identificação da criança de até 12 anos.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de novembro de 2003.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.507, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Hospitais Públicos, Casas Funerárias e similares em fixar em locais visíveis, informações sobre o direito dos cidadãos em receber o seguro obrigatório por acidente de trânsito, garantido por Lei Federal (DPVAT) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam obrigados os Hospitais Públicos, Casas Funerárias e similares, fixarem em locais visíveis, os direitos dos cidadãos acometidos e ou envolvidos em acidentes de trânsito, em receber o seguro obrigatório adequado por Lei Federal (DPVAT).
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de dezembro de 2003.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.508, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera o Ar t. 1º da Lei nº 4.038, de 14/10/91, que "isenta de taxa de inscrição nos concursos públicos nos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta, as pessoas doadoras de sangue à rede hospitalar do Município e dá outras providências.

O PREFEITOMUNICIPALDO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Ar t. 1º, da Lei nº 4.038/91, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - Ficam isentas de taxa de inscrição em concursos públicos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, as pessoas doadoras de sangue à rede hospitalar pública, Municipal, Estadual, Federal ou privada instalada neste Município, desde que na publicação do edital do respectivo concurso, preencham os seguintes requisitos:
a) sejam portadores de car teira de doador de sangue;
b) tenham feito, sistematicamente, doações de sangue, de acordo com o disposto na Portaria 1.176, de 18/11/1993, do Ministério da Saúde;
c) tenham feito, no mínimo, 03 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores a publicação do edital do concurso."
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de dezembro de 2003
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

LEI Nº 5.509, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

Define o que consiste pecuniária de pequeno valor, nos termos dos § § 3º e 4º Art. 100, CF no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Para os efeitos do § 3º do Ar tigo 100 da Constituição Federal, as obrigações da Fazenda Municipal definidas como de pequeno valor, a serem pagas independentemente de precatório, terão como limite máximo a importância correspondente a 10 (dez) salários mínimos.
§ 1º - São vedados o fracionamento, repartição ou quebra de v alor da execução, de modo que o pagamento se faça em parte, na forma estabelecida no caput deste Ar tigo e, em parte, mediante expedição do precatório, e a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago.
§ 2º - Se o valor da execução ultrapassar o limite estabelecido no caput deste Artigo, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultativo à par te exeqüente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma lá prevista.
Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, RN, 04 de dezembro de 2003.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.510, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre instituição da antiga Ponte de Igapó como Patrimônio Histórico da Cidade do Natal e denomina de Patrimônio Histórico e Cultural Mártires de Ur uaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Institui como patrimônio Histórico e Cultural da Cidade do Natal a antiga Ponte de Igapó, sobre o Rio Potengi.
Art. 2.º - Fica denominada como Monumento Cultural e Histórico Mártires de Uruaçu.
Art. 3.° - A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.
Art. 4.° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de dezembro de 2003.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.511, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

Modifica a redação do Art. 4º da Lei nº 5.276, de 26 de junho de 2001, que cria e disciplina o funcionamento do Conselho do Programa de Renda Mínima do Município do Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Art. 4º da Lei 5.276 de 26 de junho de 2001, para a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 4º - A nomeação dos membros do Conselho de Renda Mínima Município do Natal será feita respeitando-se a seguinte composição paritária:

I Representantes das entidades governamentais:
a) Secretaria Municipal de Educação SME;
b) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social SEMTAS;
c) Procuradoria Geral do Município PGM;
d) Secretaria Especial de Esporte e Lazer SEL;
e) Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE;
f) Câmara Municipal do Natal.

II Representantes das entidades da Sociedade Civil:
a) Pastoral da Criança;
b) Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
c) Conselho Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente;
d) Ordem dos Advogados do Brasil Secção RN;
e) Representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua;
f) Representante do SINTE Sindicato dos Trabalhadores da Educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de dezembro de 2003
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2003.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.256 de 22 de setembro de 2003, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal nos Processos nºs 31.406/2003, 31.407/2003, 31.438/2003,31.439/2003, 31.445/2003 e 30.450/2003, aprovados em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 01 de dezembro de 2003.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada nos anexos abaixo relacionados constantes no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeir a para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Educação - SME;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 03 de dezembro de 2003.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.304

Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação
Unidade Orçamentária	15.101 SME	15.101 SME	15.101 SME	15.101 SME
Anexo	I-Manutenção	II-Pessoal	II-Pessoal	III-Enc. Diversos
Fonte	111	185	111	111
Meses				
Novembro	128.000,00	447.426,00	150.000,00	126.583,33
Dezembro				
Indisponível				
Total	128.000,00	447.426,00	150.000,00	126.583,33

Tipo	Redução	Redução	Redução	Redução
Unidade Orçamentária	15.101 SME	15.101 SME	15.101 SME	15.101 SME
Anexo	II-Pessoal	III-Enc. Diversos	IV-Projetos	IV-Projetos
Fonte	111	111	185	111
Meses				
Novembro				58.656,47
Dezembro	150.000,00	76.583,33	447.426,00	119.343,53
Indisponível				
Total	150.000,00	76.583,33	447.426,00	178.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2003.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.256 de 22 de setembro de 2003, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.328/2003, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 28 de outubro de 2003.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo III constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o cor rente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Ser viços Urbanos SEMSUR.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 03 de dezembro de 2003.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.307

Tipo	Incorporação
Unidade Orçamentária	17.101 SEMSUR
Anexo	III-Enc. Diversos
Fonte	111
Meses	
Dezembro	1.473.000,00
Indisponível	
Total	1.473.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2003.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.127 de 08 de janeiro de 2003, e considerando a autorização do Exmº Sr Prefeito Municipal no Processo nº 30.451/2003, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM, em 01 de dezembro de 2003.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada nos anexos abaixo relacionados constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira par a o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF
- Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo - SECTUR

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 04 de dezembro de 2003.

João Felipe dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.309

Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução	Redução
Unidade Orçamentária	31.101 SECTUR	31.101 SECTUR	31.101 SECTUR	31.101 SECTUR	31.148 FUNATUR	24.101 SEMAF
Anexo	III-Enc. Diversos	VII-Atividades	I-Manutenção	IV-Projetos	IV-Projetos	II-Pessoal
Fonte	111	111	111	111	111	111
Meses						
Dezembro	5.100,00	95.975,00				44.225,00
Indisponível			41.350,00	10.000,00	5.500,00	
Total	5.100,00	95.975,00	41.350,00	10.000,00	5.500,00	44.225,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2003.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.127 de 08 de janeiro de 2003, e considerando a autorização do Exmº Sr Prefeito Municipal no Processo nº 30.436/2003, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM, em 01 de dezembro de 2003.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada nos anexos abaixo relacionados constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira par a o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF
- Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo - SECTUR

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 04 de dezembro de 2003.

João Felipe dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município
D-7.311

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	24.101	24.101
Orçamentária	SEMAF	SEMAF
Anexo	III-Enc. Diversos	II-Pessoal
Fonte	111	111
Meses		
Dezembro	423.637,00	423.637,00
Indisponível		
Total	423.637,00	423.637,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2003.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.127 de 08 de janeiro de 2003, e considerando a autorização do Exmº Sr Prefeito Municipal no Processo nº 30.433/2003, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM, em 01 de dezembro de 2003.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada nos anexos abaixo r elacionados constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira par a o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Saúde

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 04 de dezembro de 2003.
João Felipe dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.312

Tipo	Incorporação	Redução	Redução	Redução
Unidade	20.101	20.149	24.101	24.101
Orçamentária	SMS	FMS	SEMAF	SEMAF
Anexo	III-Enc. Diversos	VII-Atividades	II-Pessoal	VII-Atividades
Fonte	111	111	111	111
Meses				
Dezembro	301.000,00	123.040,00	95.856,00	16.704,00
Indisponível				65.400,00
Total	301.000,00	123.040,00	95.856,00	82.104,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2003.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.313 de 03 de dezembro de 2003, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.382/2003, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM de 01 de dezembro de 2003.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira par a o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, das seguintes Unidades Orçamentárias:

- Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE.
- Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 04 de dezembro de 2003.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.313

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	11.210	24.101
Orçamentária	FUNCARTE	SEMAF
Anexo	IV-Projetos	III – Enc. Diversos
Fonte	111	111
Meses		
Dezembro	21.050,00	21.050,00
Indisponível		
Total	21.050,00	21.050,00

R E T I F I C A Ç Ã O

Na publicação do Decreto nº 7.285 feita através do Diário Oficial do Município de 30 de outubro de 2003 e no Decreto 7.303 f eita através do Diário Oficial do Município de 28 de novembro de 2003 .

ONDE SE LÊ:

.....

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 1º da Lei nº 5.469, de 08 de julho de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.163./2003,

.....

LEIA-SE:

.....

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 1º da Lei nº 5.469, de 08 de julho de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 30.952./2003,

.....

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de dezembro de 2003.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 1126/2003-AP, de 04 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2143/2003-SME,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) o funcionário ANGELO ESTEVAM BARBOSA NETO, matrícula nº 13.994-7, integrante do Grupo de Apoio e Ser viços Gerais, Padrão B, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 1127/2003-AP, de 04 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01423/2003-SME,

RESOLVE conceder sem ônus, licença para trato de interesse particular, de acordo com o art. 115, da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº 4.060, de 12 de março de 1992, à funcionária ANDRÉA GABRIEL FRANCELINO RODRIGUES, matrícula nº 14.797-4, ocupante do cargo de Professor PE-1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 04 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 053/2003 STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA., referente aos itens 02, 03, 04, 05 e 08, no valor total de R$ 101.869,90 (cento e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos); TESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente ao item 06, no valor total de R$ 18.120,00

(dezoito mil, cento e vinte reais); SERTTEL LTDA., referente ao item 07, no valor total de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 149.239,90 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 04 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 065/2003 SMS, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., referente aos lotes 01, 02 e 03, perfazendo no valor total de R$ 271.817,55 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 04 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 184/2003 ARSBAN, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa MOVETTI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., referente aos lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 52.817,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TOMADA DE PREÇOS 073/2003 - SEMTAS

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 073/2003.
Empresa ganhadora:
JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
Perfazendo o valor global de R$ 227.355,45 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Observação: As propostas de preços apresentadas pelas empresas TULIPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. e ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA., referente aos lotes 01, 02 e 03, foram desclassificadas com base no Parecer Técnico.

Natal, 04 de dezembro de 2003.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO: 71.284/03
NOME DO CREDOR: START COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.648.965/0001-09
ENDEREÇO: RUA DAS GARÇAS, 7989, CIDADE SATÉLITE, PITIMBU, NATAL/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 15.452.001.2-263 ANEXO: IV FONTE: 127
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
VALOR: R$ 14.861,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais).
Natal/RN, 04 de dezembro de 2003.

Ordenador da despesa Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO: 71.310/03
NOME DO CREDOR: KEL KONTROL E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 24.533.366/0001-94
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 1314, LAGOA SECA, NATAL/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 15.452.001.2-263 ANEXO: IV FONTE: 127
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
VALOR: R$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Natal/RN, 04 de dezembro de 2003.

Ordenador da despesa Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Processo nº: 002662/03
Contrato: nº081/03
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jane da Silva Damascena
Objeto: Contratação de prestação se serviços de consultoria Pontual na área de Articulação com a Sociedade Civil no Segmento de Mulheres Vivendo com HIV/AIDS, visando o fortalecimento institucional das ações desenvolvidas no Programa Municipal de DST/AIDS.
Vigência: 01.12.2003 à 30.12.2004
Valor Mensal: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)
Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
10.305.035.1-404
Elemento: 33.90.35
Fonte: 183 e 126
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Jane da Silva Damascena - Contratado

Extrato de Contrato

Contrato nº 083/03
Processo nº: 31.231/2003
Modalidade: Convite nº 176/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JRRC Comércio e Serviços Ltda
Objeto: Prestação de serviço de manutenção e assistência técnica nos equipamentos médico-hospitalar laboratoriais, refrigeração e eletro-eletrônico, pertencentes a Rede Municipal de Saúde.
Vigência: 01.12.2003 à 31.05.2004
Valor Mensal: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Valor Total Estimado: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.39
Fonte: 126
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Pela Contratante
Josédos ReisCavalcante - Pela Contratada

Extrato de Contrato

Contrato nº 082/03
Processo nº: 31.231/2003
Modalidade: Convite nº 176/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Refrigeração Serído Ltda
Objeto: Prestação de serviço de manutenção e assistência técnica nos equipamentos médico-hospitalar laboratoriais, refrigeração e eletro-eletrônico, pertencentes a Rede Municipal de Saúde.
Vigência: 01.12.2003 à 31.05.2004
Valor Mensal: R$ 10.543,90 (dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
Valor Total Estimado: R$ 63.263,40 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.39
Fonte: 126
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Pela Contratante
Josédo Carmo de Araújo - Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº01/03
Contrato nº 045/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Cirufarma Comercial Ltda
Objeto: Alteração da clausula primeira , do objeto contratual, acrescendo os quantitativos de todos os itens 07,09,10,13,14,16,24,35,38, 39,42 e 44, representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento),das quantidades inicialmente contratada.
Vigência: 28.11.2003 à 09.12.2003
Valor GlobaL: R$ 31.122,02 (trinta e um mil, cento e vinte e dois reais e dois centavos
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.30

Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Pela Contratante
Maria das Graças dos Santos Avelino - Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº01/03
Contrato nº 051/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda
Objeto: Alteração da clausula primeira , do
objeto contratual, acrescendo os quantitativos
de todos os itens 01,04,05,19,21,32,42,43,
44,48,49 e 52 representado um acréscimo de
25% (vinte e cinco por cento), da quantidade inicialmente
contratada. Medicamentos Controlados
Vigência: 01.12.2003 à 31.12.2003.
Valor GlobaL: R$ 40.920,40 (quarenta mil, novecentos e vinte
reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.30
Fonte: 183
Base Legal: Artigo 65, Inciso I, Alínea B, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Pela Contratante
José Bezerra de Araújo - Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº01/03
Contrato nº 043/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda
Objeto: Alteração da clausula primeira , do
objeto contratual, acrescendo os quantitativos
de todos os itens 20 e 28, representado um
acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento),
da quantidade inicialmente contratada.
Vigência: 28.11.03 à 09.12.2003
Valor GlobaL: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.30
Fonte: 183
Base Legal: Artigo 65, Inciso I, Alínea B, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Pela Contratante
José Bezerra de Araújo - Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº01/03
Contrato nº 053/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda
Objeto: Alteração da clausula primeira , do
objeto contratual, acrescendo os quantitativos
de todos os itens 26,28,29,34,46,66,67,69 e 72
representado um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento),
da quantidade inicialmente contratada. Material Médico Hospitalar
Vigência: 01.12.2003 à 31.12.2003.
Valor GlobaL: R$ 31.893,40 (trinta e um mil, oitocentos e noventa
e três reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.30
Fonte: 183
Base Legal: Artigo 65, Inciso I, Alínea B, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Pela Contratante
José Bezerra de Araújo - Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº01/03
Contrato nº 052/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Objeto: Alteração da clausula primeira , do
objeto contratual, acrescendo os quantitativos
de todos os itens 02,03,06,07,10,11,12,16,17,18,
23,24,25,28,29,30,31,33,34,35,36,37,38,39,41,46 e 47,
representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento),
das quantidades inicialmente contratada.
Vigência: 01.12.2003 à 31.12.2003
Valor GlobaL: R$ 27.518,95 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito
reais e noventa e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.30
Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Pela Contratante
José Damasceno Nobre - Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº01/03
Contrato nº 044/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Prontomédica Produtos Hospitalares ltda
Objeto: Alteração da clausula primeira , do
objeto contratual, acrescendo os quantitativos
de todos os itens 03,04,08,17,18,19,23,25,26,33
34,40 e 41 representando um acréscimo de
25% (vinte e cinco por cento),das quantidades
inicialmente contratada.
Vigência: 28.11.2003 à 09.12.2003
Valor GlobaL: R$ 44.599,25 (quarenta e quatro mil,
Quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.30
Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Pela Contratante
Eduardo Tavares de Carvalho - Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº01/03
Contrato nº 054/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Prontomédica Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Alteração da clausula primeira , do
objeto contratual, acrescendo os quantitativos
de todos os itens 01,08,14,15,16,17,18,19,21
30,37,38,40,41,42,43,44,45,49,52,53,54,55,56,
57,58,59,61,62,68,70,77,78,82,83,86,87,88,89,
90 e 93 , representado um acréscimo de
25% (vinte e cinco por cento), da quantidade inicialmente
contratada. Material Médico Cirúrgico-Hospitalar
Vigência: 01.12.2003 à 31.12.2003.
Valor GlobaL: R$ 40.346,74 (quarenta mil, trezentos e quarenta
e seis reais e setenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.30
Fonte: 183
Base Legal: Artigo 65, Inciso I, Alínea B, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Pela Contratante
Eduardo Tavares de Carvalho - Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Secretaria Municipal de Tributação
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Djanilson Dantas Pereira de Macêdo
Procuradora: Cristina Wanderley Fernandes
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Egrégio Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia 08 de dezembro de 2003, a par tir das 11:00 horas, consta o seguinte processo:

Processo: nº 2002.008630-4 - SEMUT - Recorrente: Banco Mercantil do Brasil S/A - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 163/2003 - TATM - Voluntário. - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal, 02 de dezembro de 2003.

Resenhas das Sessões Ordinárias dos dias 25 , 26 e 27 de novembro 2003

Republicado por incorreção
Processo n.º: 2003.003764-0 SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Ana Teresa da Silva Souza
Recurso nº : 269/2003 TATM Ex Ofício
Relator : Conselheiro Manoel Antônio da Cunha
ACÓRDÃO N.º 235/2003 -TATM - EMENTA: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços - ISS. Ausência de fato gerador. Comprovação nos autos. Procedência mantida a decisão singular.

CONCLUSÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário interposto, para reformar a decisão singular, julgando-o improcedente e mantendo a decisão singular.

Processo n.º: 2002.004693-0 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Anne Caroline de Holanda Bezerra Medeiros
Recurso n.º: 268/2003 TATM Ex Ofício
Relator : Conselheiro Roberto Eliasda Câmara Moura
ACÓRDÃO N.º 237/2003 T A T M - Ementa: Tributário. Tributário. ISS - Autônomo. - Reclamação Contra Lançamento. - Ausência do fato gerador comprovado nos autos. - Procedência. Decisão singular mantida. - Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para julgar procedente a reclamação contra lançamento, mantendo a decisão singular, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral do Município.

Processo n.º : 2003.008151-8 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Mauro Pereira Santos.
Recurso n.º : 258/2003 - TATM - Ex Officio
Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
ACÓRDÃO Nº 238/2003 - TATM - Ementa: Tributário. Imposto de Transmissão Inter Vivos. Exclusão da base de cálculo do imóvel construído pelo contribuinte, avaliação tão somente do terreno. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Manutenção da decisão singular. - Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal.

Processo n.º: 2003.000332-0 - SEMUT
Recorrente: Natal Shopping Center
Recorrido: Fazenda Municipal.
Recurso n.º: 271/2003 TATM - Voluntário
Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo
ACÓRDÃO N.º 239/2003 TATM - Ementa Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Taxa de Limpeza Pública - TLP. Ausência de fato gerador quanto à coleta e remoção de resíduos sólidos. Presentes os requesitos relativos à destinação do lixo, nos termos do § 3º do art. 104 da Lei nº 3.882/89. Cabível o desconto legal quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido. - Conclusão Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade, em conhecer do recurso voluntário interposto, para dar-lhe provimento parcial, declarando devida a Taxa de Limpeza Pública - TLP nos termos do § 3º do artigo 104 da Lei nº 3.882/89 e cabível o desconto legal de 30% (trinta por cento) sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2003.

Processo N.º : 2003.01079-9 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrente : Marco Antônio do Nascimento Gurgel
Recurso N.º : 264/2003 TATM Ex ofício
Relator : Conselheiro Roberto Eliasda Câmara Moura
ACÓRDÃO N.º 240/2003 T A T M - Ementa: Tributário. Imposto Sobre Serviços ISS. Profissional autônomo. - Reclamação Contra Lançamento. - Ausência do fato gerador. - Procedência. - Manutenção da decisão singular. - Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para manter a decisão singular que julgou procedente a Reclamação Contra Lançamento, em harmonia com o parecer da douta Pr ocuradoria do Município.

Processo N.º 2002.003935-7/SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: BMB Engenharia Ltda
Recurso: 203/2003 TATM /Voluntáio
Relator: Conselheira Marineide Morais Pacheco
ACÓRDÃO Nº 241/2003 - TATM - EMENTA: Tributário - Auto de infração por falta de recolhimento e recolhimento a menor. Procedência parcial do auto de infração. Reforma em parte da decisão de 1º grau. Exclusão dos valores referentes ao ISS apur ado Sobre os Serviços de constr ução de rede de esgoto. Alteração da multa proposta. Recurso voluntário reconhecido e provido parcialmente. - CONCLUSÃO: Vistos relatos e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais por unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário interposto, dando-lhe parcial provimento, para reformar em par te a decisão de primeira instância, excluindo do valor do auto de infração o ISS apurado sobre os ser viços de construção de rede de esgoto, por ser devido em outro município, concordando, no entanto, com a decisão monocrática no tocante a aplicação dos acréscimos e a dedução, no ato do pagamento, dos valores reconhecidos como devidos e já recolhidos pelo contribuinte, após constatação pelo Setor de Ar recadação.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária/TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo nº 121/03
Processo nº 00004.510/03
Locador: Moacir Raimundo Soares
Locatária: SEMTAS
Objeto: Substituição do locador, que passa a ser a Sta. Elisângela Figueredo da Silva. Ficam mantidas as demais cláusulas.
Data: 03.11.2003
Assinatura: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves
Moacir Raimundo Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

PORTARIA Nº 0192 STTU/GS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o funcionamento do Terminal de Integração Severiano Ramos, no qual o usuário, com o pagamento da tarifa normal nos transpor te circulares que atendem os Conjuntos Soledade I e Soledade II, integram nas linhas convencionais que partem do r eferido terminal com a simples apresentação do bilhete de embarque recebido nos circular es;

Considerando que a linha 58A Parque dos Coqueiros/Redinha que opera com a tarifa denominada "Povão na Praia", a qual possue tarifa inferior - R$ 1,10 - a tarifa nor mal R$ 1,30 -, passará a integrar, a partir do dia 07/12/2003 no referido terminal, não seria atendida pela bilhetagem única em razão do valor diferenciado;

Considerando que as demais linhas que operam com a tarifa "Povão na Praia", em razão do valor diferenciado, não recebem as gratuidades e os passes estudantis;

Considerando o resultado da pesquisa realizada pelo Departamento de Estudos e Projetos DEP deste órgão, na qual verificou-se que os usuários das mencionadas linhas não são contrários a extinção do valor diferenciado da "Povão na Praia", em razão do aceite das gratuidades e dos passes estudantis, além da mencionada integração;

RESOLVE:

Art. 1º. Que a linha denominada "Povão na Praia" passará a receber as tarifas comuns aos serviços denominados regulares, com o aceite das gr atuidades e dos passes estudantis.

Art. 2º. Esta Portaria entr a em vigor no dia 07 de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A Construtora Dantas Irmãos Constr ução LTDA CNPJ: 11.935.673/0001-50, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 02/12/2003, através do Processo Nº. 58.587/2003, o licenciamento ambiental para construção de um prédio Multifaniliar, na Av. Jaguarari, Barro Vermelho, Natal/RN ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br